PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI N.º 1297/2000, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos municípios da região do Contestado – CISAMURC, com as seguintes finalidades:

a) realizar ações conjuntas de promoções, prevenção e recuperação de saúde;
b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do sistema único de saúde;
c) integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do consórcio.

ART. 2.º - O consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

ART. 3.º - A Prefeitura do Município de Major Vieira fica autorizada a contribuir mensalmente em favor do Consórcio, na forma proporcional determinada para cada município, em conformidade com o previsto nos Estatutos.

Parágrafo Único – O valor da contribuição prevista no "caput" deste artigo, somente será majorado mediante autorização da Câmara de Vereadores.

ART. 4.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Contestado – CISAMURC.

ART. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de fevereiro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento

ARQUIVE-SE
CIENTE EM 21 / 03 / 2000